

## SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – APOIO TÉCNICO



**Engenharia e Arquitetura**

*Atua na análise e aprovação de projetos de Estabelecimentos de Educação Infantil, Estabelecimentos Manipuladores de Alimentos (Restaurantes, pizzarias, padarias, etc...) Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (laboratórios clínicos, clínicas médicas, Odontológicas, Fisioterapias , veterinárias, Comunidades Terapêuticas, Instituições de longa Permanência de Idosos e outras), Farmácias de manipulação, Estabelecimentos de Hospedagem (hotéis, motéis).*

## EQUIPE



EQUIPE	
CARGO	Nº
Arquiteto	1
Engenheiro civil	1

## APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

- A. Estabelecimentos e Serviços **OBRIGADOS** a apresentação de projetos físico-arquitetônicos; e
- B. Estabelecimentos e Serviços **DISPENSADOS** da apresentação de projetos físico-arquitetônicos.

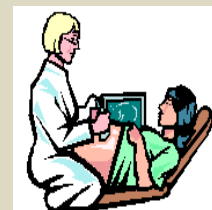
A) CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 715/2001 OS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS, ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO APRESENTAR PROJETO ARQUITETÔNICO JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

### Estabelecimentos Manipuladores de Alimentos:



ESTABELECIMENTOS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li><li>▪ RDC – 216/2004.</li><li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011</li><li>▪ (Consumo de cigarros em áreas específicas);</li><li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li></ul>
Padarias e panificadoras (acima de 100,00m²)	
Confeitarias	
Lancherias (acima de 150,00m²)	
Cozinhas Industriais	
Açougues	
Minimercados	
Mercados	
Supermercados	
Depósitos de Alimentos Perecíveis	
Depósitos de Alimentos não perecíveis	
Depósitos de sorvetes e gelados comestíveis	
Importadoras e distribuidoras de alimentos	
Comércio de Frutas e Hortaliças	

## Estabelecimentos Assistenciais de Saúde: (Serviços de Interesse da Saúde)



ESTABELECEMENTOS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Ambulatório Médico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC – 50/2002</li> <li>▪ RDC - 306/2004</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas);</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li> <li>▪ NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (E.A.S) – Requisitos para projeto e execução das instalações.</li> </ul>
Clínica de Estética	
Clínica de Fisiatria	
Clínica de Fisioterapia	
Clínica de Fonoaudiologia	
Clínica de Psicologia	
Clínica Geriátrica	
Clínica Médica	
Clínica Psiquiátrica c/ Internação Voluntária	
Clínica Odontológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC – 50/2002</li> <li>▪ RDC - 306/2004</li> <li>▪ Portaria Estadual nº 40/2000</li> <li>▪ Portaria do MS nº 453/1998</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li> <li>▪ NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (E.A.S) – Requisitos para projeto e execução das instalações.</li> </ul>
Clínica Odontológica com raios-x	
Clínica Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC – 50/2002</li> <li>▪ Resolução 670/2000</li> <li>▪ Portaria do MS nº 453/1998</li> <li>▪ RDC 306/2004</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos</li> </ul>
Clínica Veterinária com Raios-x	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>urbanos;</li> <li>▪ NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (E.A.S) – Requisitos para projeto e execução das instalações.</li> </ul>
Comunidades Terapêuticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC – 50/2002</li> <li>▪ RDC- 101/2001</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011</li> <li>▪ (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li> </ul>
<b>Laboratório Clínico:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC – 50/2002</li> <li>▪ RDC - 302/2007</li> <li>▪ RDC – 306/2004</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li> </ul>
Análises Clínicas	
Patologia Clínica	
Instituições de Longa Permanência para Idosos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li> <li>▪ RDC-283/2004</li> <li>▪ RDC-50/2002</li> <li>▪ RDC-94/2007</li> <li>▪ RDC-63/2000</li> <li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li> <li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li> </ul>

## Produtos de Interesse da Saúde:



ESTABELECEMENTOS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Distribuidora de Medicamentos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li><li>▪ RDC 306/2004</li><li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li><li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li></ul>
Importadora de Medicamentos	
Indústria de Medicamentos e correlatos	
Farmácias de manipulação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li><li>▪ RDC – 50/2002</li><li>▪ RDC - 67/2007</li><li>▪ RDC - 306/2004</li><li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li><li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li></ul>

## Estabelecimentos de Interesse à Saúde:



ESTABELECEMENTOS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Estabelecimentos de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li><li>▪ Portaria Estadual 172/2005</li><li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas)</li><li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li></ul>
<b>Estabelecimentos de Hospedagem:</b>	
Motel	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Decreto N.º 23.430 de 24/10/1974</li><li>▪ Lei Municipal nº 5434 de 18/01/2011 (Consumo de cigarros em áreas específicas);</li><li>▪ NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;</li></ul>
Hotel	

**B) ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO FÍSICO PARA A LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, conforme art. 2º do Decreto Executivo Nº 715/01, DE 29-10-2001.**

**ALIMENTOS (serviços)**



- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alimento para pronta entrega (viandas);</li> </ul>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comércio de produtos de panificação</li> </ul>              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comércio de frutas e hortaliças até 150,00m<sup>2</sup></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preparo de produtos de confeitaria sob encomenda</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lancheria até 150,00m<sup>2</sup></li> </ul>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Padarias e Panificadoras até 100,00m<sup>2</sup></li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comércio de alimentos congelados</li> </ul>                        |  |

**PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**



- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço de Massoterapia</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Salão de Beleza</li> </ul> |
|---|---|

**SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**



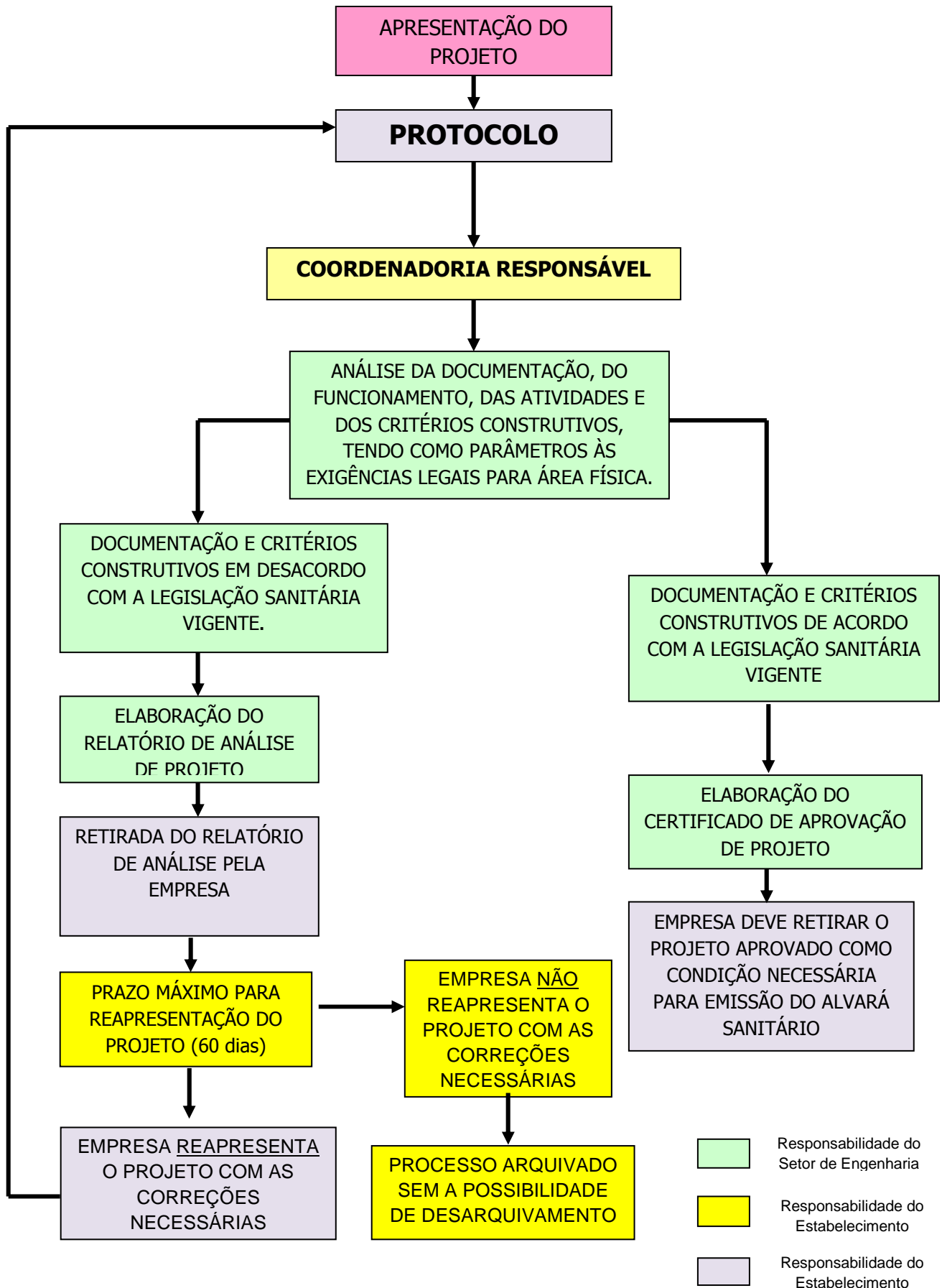
- Laboratório de Prótese Dentária

**ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE**



- Serviço de Corte e Costura em tecidos

## FLUXOGRAMA DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS



**Obs:** O tempo de análise para aprovação do projeto físico arquitetônico depende basicamente da, Complexidade, dos processos e dos sistemas de trabalho.